



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1718 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1718 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço médios para contratação de empresa especializada nos serviços de pintura para pintura do piso do Ginásio Poliesportivo Gilson Lopes.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.

Manoel Dantas das Chagas Neto  
Secretário Adjunto do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para a aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.

Manoel Dantas das Chagas Neto  
Secretário Adjunto do Planejamento

### QUARTA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço para a contratação de trio pé de serra para a prestação de serviço de tocata musical para atuar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.

Manoel Dantas das Chagas Neto  
Secretário Adjunto do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 491/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS, CPF nº 023.932.524-95, nomeada por meio da Portaria nº 171/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa nº 012511/2021 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 492/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa nº 010112/2021, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010112/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. SRP Nº 010112/2021, Tipo Menor Preço por Item, no dia 14/12/2021, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: [cplitajarn@gmail.com](mailto:cplitajarn@gmail.com) ou [pregoeiropmirn@gmail.com](mailto:pregoeiropmirn@gmail.com), no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 01 de dezembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1718 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Newton Carlos Lopes Alves  
PREGOEIRO DA PMI/RN  
Portaria n° 471/2021

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO N° 010601/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 27.988.901/0001-90.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação da via urbana denominada de Rua Hermes Hermínio Lopes, principal via de acesso do bairro Pedro Vicente da silva do município de Itajá/RN, a pavimentação será realizada com a confecção de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia compactada com rejuntamento em argamassa de cimento e areia, a drenagem das águas pluviais será realizada através de sarjeta de forma superficial a pavimentação.  
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 27/01/2022.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010112/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviços médicos para a realização de 01 (um) tratamento ocular quimioterápico com aplicação de Anti - Avastin 100ml/4ml – 4ml (monocular), na paciente Sra. Marinete Lourenço de Souza, referente a despesas Médicas, Hospitalares e Materiais. Declaro o interessado HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 02.085.707/0001-73, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012810/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.755/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010111/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 012810/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores do tipo notebook para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN no âmbito da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o n° 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n° 012810/2021, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 28/10/2021, processo administrativo n.º 20755/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores do tipo notebook para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN no âmbito da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n° 012810/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): <b>EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA</b>	
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Email: <a href="mailto:ebara@vendas@hotmail.com">ebara@vendas@hotmail.com</a> modesto@matco m@hotmail.com
	Telefone: 84 – 3212-1446 – 99961-4423

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2177, Lj. 102/103 – Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-550

Representante: Everton Mendonça Emara - CPF: 926.060.08553 - RG: 2.035.099

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10210U DE 10ª GERAÇÃO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD, TELA DE 15.6" COM RESOLUÇÃO FHD E ATÉ 9 HORAS DE AUTONOMIA DE BATERIA. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10; - CPU: INTEL® CORE™ I5 – 10210U, QUAD CORE, FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20 GHZ, 6MB INTEL® SMART CACHE; - MEMÓRIA: 4 GB RAM, TIPO: DDR4, VELOCIDADE: ATÉ 2400MHZ; - TELA: TAMANHO: 15,6" LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: TN, RESOLUÇÃO: FHD (1920X1080), PROPORÇÃO: 16:9, ANTI REFLEXO, FRAME RATE: 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS, BRILHO: 220 NITS, TAXA DE CONTRASTE: 400:1; - GRÁFICO: INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; - ÁUDIO: MICROFONE DUPLO, DOIS ALTO-FALANTES ESTEREO, COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; - ARMAZENAMENTO: 256GB SSD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280); - WEBCAM: WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P; - WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11B/G/N/AC, SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ E 5GHZ, ANTENA: 1X1, CERTIFICADO ANATEL, BLUETOOTH: VERSÃO 5.0; - LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WAKE ON LAN; - ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: ADAPTADOR AC DE 3	SAMSUNG	UND	90,00	3.950,00	355.500,00

PINOS (45W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO; - BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 48WH 3220 MAH 15.2 V, AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 9 HORAS (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO); - TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL, CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO MICROSOFT TOUCHPAD, TECLAS MULTIMÉDIA: PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X NOTEBOOK, 1 X FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, MANUAL EM PORTUGUÊS, TERMO DE GARANTIA: - GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).

Perfazendo o Valor Total de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Educação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XX – Edição N.º 1718 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA (S):

\_\_\_\_\_  
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.471.402/0001-25  
Everton Mendonça Emara CPF: 926.060.08553

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**